

PROCESSO Nº 50500.233709/2016-01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 051/2016, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELEFONIA FIXA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E O CONSÓRCIO
"CONTRATO ANTT LOCAL/LDN"

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu DIRETOR GERAL SUBSTITUTO, Senhor MARCELO VINAUD PRADO, [REDACTED] [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 590360951-15, nomeado por Decreto em 19 de abril de 2017, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 20 de abril de 2017, e pela Deliberação nº 487, de 13 de dezembro de 2017, publicada na Seção 2 do D.O.U. de 20 de dezembro de 2017, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, o CONSÓRCIO CONTRATO ANTT LOCAL / LDN PE Nº 28/2016, constituído pelas empresas TELEMAR NORTE LESTA S/A "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, e a empresa OI S/A "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representadas pelos procuradores, Senhora MICHELE FERNANDES BORGES, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] – [REDACTED] e CPF nº 666.562.301-72; e pelo Senhor BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº 896.995.054-00, doravante denominada CONTRATADA, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993 e na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 051/2016, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em R\$ 123.004,08 (cento e vinte e três mil, quatro reais e oito centavos), e



correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0250.

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2017NE 200871.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado o direito de análise do reajuste do valor contratual a que a Contratada tem direito, com base na variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) no período de dezembro/2016 a dezembro/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 051/2016, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 28 de dezembro de 2017.

PELA CONTRATANTE:

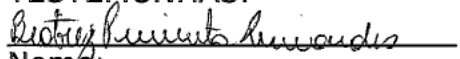

MARCELO VINAUD PRADO

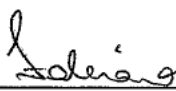
PELA CONTRATADA:

 MICHELE FERNANDES BORGES

 BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT

TESTEMUNHAS:


Nome: Beatriz Pimenta Fernandes
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]


Nome: FABIANO CANDEIRA GARCIA
CPF: [REDACTED]
CI: [REDACTED]
RG nº [REDACTED]


Vivian de Souza Duarte Fiorentini
Diretoria Corporativa
Governo Federal